

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento foi elaborado à luz das legislações do FNDE, Lei nº 11.947/2009, regulamentada pela Resolução nº 06/2020 e atual Lei nº 14.133/2021, como peça integrante e indissociável de um procedimento de dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão esta Chamada Pública. Deste modo, objetiva justificar e estabelecer as diretrizes para elaboração dos documentos necessários à eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Nova/PE.

2. OBJETIVO

2.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA ATENDEREM A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) VOLTADO AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS, ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS PELA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE.

2.2. Especificação e quantidade dos objetos:

| Item | Especificações | Und. | Fração de entrega | Frequência | Meses de safra/ entrega | Quant. anual | Valor unit. médio (R\$) | Valor total anual (R\$) |
|------|---|------|-------------------|------------|-------------------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| 01 | FEIJÃO VERDE – Debulhado acondicionado em embalagens de 1kg, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | Kg | 35 | Quinzenal | Abril / dezembro | 630 | 10,25 | 6457,50 |
| 02 | CEBOLA – Cebola Branca ou roxa de primeira, tamanho médio, com casca protetora, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido. | Kg | 10 | Semanal | Abril / dezembro | 360 | 6,46 | 2325,60 |
| 03 | PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo que permita transporte, conservação e manipulação e condições adequadas para consumo com peso a ser conferido. | Kg | 4 | Semanal | Abril / Setembro | 96 | 5,67 | 544,32 |
| 04 | COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços | Maço | 20 | Semanal | Abril / Outubro | 560 | 3,03 | 1696,80 |

| | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-----------|------------------|-------|------|---------|
| 05 | LIMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade casca lisa livre de fungos, e larvas, grau de maturação que permita suportar, transporte, manipulação e armazenamento. Embalagens de plástico transparente. | Kg | 15 | Quinzenal | Abril / Setembro | 180 | 4,61 | 829,80 |
| 06 | MAMÃO – Fruto in natura 1ª qualidade, Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | Kg | 65 | Quinzenal | Abril / Dezembro | 1.170 | 2,21 | 2585,70 |
| 07 | MELÃO – Fruto in natura 1ª qualidade, Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. | Kg | 80 | Quinzenal | Maior / Dezembro | 1.280 | 3,11 | 3980,80 |
| 08 | MELANCIA – Fruto in natura 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem apresentar rachaduras, amassados, perfurações, deteriorações e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento médio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo. | Kg | 130 | Quinzenal | Abril | 260 | 1,90 | 494,00 |
| 09 | GOIABA - Tamanho médio de primeira qualidade fresca, aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em sacos de ráfia com peso a ser conferido. | Kg | 65 | Quinzenal | Abril / Dezembro | 1.170 | 4,41 | 5159,70 |
| 10 | MARACUJÁ- Tamanho médio de primeira qualidade fresco, coloração Amarela, com aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, estagio de maturação médio. Embalada em sacos de ráfia com peso a ser conferido. | Kg | 50 | Quinzenal | Abril / Dezembro | 900 | 7,99 | 7191,00 |
| 11 | BANANA PRATA - Fruto alongado em pencas, de casca lisa, com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. | Dúzias | 145 | Quinzenal | Abril / Setembro | 1.740 | 4,38 | 7621,20 |

| | | | | | | | | |
|----|---|----|-------|------------|---------------------|-------|-------|----------|
| 12 | MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte | UN | 1.600 | Trimestral | Abril/ Dezembro | 4.800 | 2,03 | 9744,00 |
| 13 | MACAXEIRA- Fresca, compacta, firme, de coloração uniforme, com peso e tamanho padrão, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, isenta de substâncias terrosas, sem sujidades, rachaduras, parasitas, larvas, cortes e perfurações em estado de amadurecimento apropriado para consumo | Kg | 80 | Mensal | Abril / Outubro | 480 | 3,85 | 1848,00 |
| 14 | CENOURA – Tamanho médio, pesando em média 120g coloração laranja, sem rama, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento a suportar a manipulação, transporte e conservação e apropriado para consumo. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido. | Kg | 20 | Semanal | Abril | 1080 | 6,45 | 6966,00 |
| 15 | PÃO CASEIRO, PÃO CASEIRO. Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. a entrega deverá ser realizada no local (escola/CMEI) e de inteira responsabilidade do fornecedor | Kg | 85 | Mensal | Abril / Dezembro | 765 | 19,00 | 14535,00 |
| 16 | CARNE DE FRANGO ABATIDO Frango Abatido em cortes: coxa, sobrecoxa e peito, congelada de boa qualidade, conter se (SIF ou SIE) e data de vencimento. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. | Kg | 80 | Mensal | Abril / dezembro | 720 | 13,77 | 9914,40 |
| 17 | CARNE OVINA OU CAPRINA - Fresca, resfriada, sem sal, sem tempero, sem excessos de gordura, sem manchas ou hematomas, isenta de parasitas, nervos e sebo. Com sabor, cor e aroma característicos em embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo com registro MAPA SIF/DIPOA e data de | Kg | 80 | Mensal | Abril / dezembro | 720 | 30,25 | 21780,00 |

| | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--|--|--|--|------------|
| vencimento. | | | | | | | |
| VALOR GLOBAL (R\$): | | | | | | | 103.673,82 |

3. DOS LOCAIS A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

3.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Em seu Depósito localizado na Rua Tabelião João Mendes de Sá, Terra Nova/PE.

4. A CONTRATANTE deve:

- 4.1. Emitir nota de empenho;
- 4.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;
- 4.3. Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento de acordo com os horários especificados neste Termo;
- 4.4. Solicitar a substituição do objeto do contrato em que se verificarem impróprios ao consumo ou inconformidades com o Edital, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 4.5. Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega dos materiais ou execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado e com atribuições específicas, o qual registrará as ocorrências, comunicando à **CONTRATADA**, que deverá providenciar a necessária regularização.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 6.1. A entrega será solicitada conforme a necessidade da Instituição/Secretaria interessada, através da emissão de Ordem de Compra a Contratada deverá efetuar a entrega no local indicado pelo setor responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o pedido, sem custo adicional, sendo a entrega de responsabilidade da Contratada. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a Contratada estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei;
- 6.2. O horário de entrega dos itens será das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. Em caso de feriados emendados ou dias não úteis, os fornecedores deverão ser comunicados previamente, preferencialmente via e-mail, para eventuais trocas de dias, caso seja necessário. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 6.3 Para os produtos hortifrutigranjeiros a entrega será semanal, seguindo o horário de entrega das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

6.4. Os itens quinzenais também deverão respeitar o horário de entrega das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

6.5. Produtos dos itens mensais e trimestrais também devem respeitar o horário de entrega das 8:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. As entregas são orientadas por meio dos romaneios, enviados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, via e-mail ao Contratado através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

6.6. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar trajados com calça comprida, camiseta e sapatos fechados, portando sua identificação adequada;

6.7. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação;

6.8. Caso o produto vencedor da Chamada Pública apresentar problemas ou não aceitação por parte da municipalidade, o fornecedor deverá providenciar a troca ou substituição do produto em até 03 (três) dias úteis;

6.9. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive impostos se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente chamada pública, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por conta e risco, da Contratada e não poderão ultrapassar os previstos no objeto deste Termo e também do Edital;

6.10. Condição de pagamento será de até 10 (dez) dias contados da última entrega do mês, mediante conferência dos produtos, apresentação dos romaneios e aprovação dos mesmos.

Terra Nova/PE, 15 de março de 2024.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte